



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 148/2013

de 20 de Março de 2013

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA.

O Prefeito do Município de Sanharó-PE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e em cumprimento à Lei Orçamentária em vigor, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou em 1ª e 2ª votação, e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Rua localizada paralelamente por trás da Rua José Thiago denominada de Rua Poeta Asa Branca.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 20 de Março de 2013.

FERNANDO EDIER DE ARAÚJO FERNANDES
PREFEITO